

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO N° , DE 2011

(Do Dep. José Otávio Germano)

Solicita a realização de Audiência Pública com a presença do Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão; do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), Paulo Skaf; do Presidente da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica (Abrage), Flávio Antônio Neiva; do Presidente da Associação Brasileira das Grandes Empresas de Transmissão de Energia Elétrica (Abrate), José Cláudio Cardoso; E do Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee), Nelson Fonseca Leite, para discussão sobre o vencimento das concessões para geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

Senhor Presidente,

Requeiro que V. Exa., com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário, se digne a adotar as providências necessárias à realização de Reunião de Audiência Pública com a presença do Ministro de Minas e Energia – Edison Lobão; do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) – Paulo Skaf; do Presidente da Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica (Abrage) - Flávio Antônio Neiva; do Presidente da Associação Brasileira das Grandes Empresas de Transmissão de Energia Elétrica (Abrate) - José Cláudio Cardoso; do Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee) - Nelson Fonseca Leite para discussão a respeito do vencimento das concessões para geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.



JUSTIFICAÇÃO

A partir de 2014 vencem diversos contratos de concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, conforme determina a Lei 9.074/1995. Ou seja, o Poder Público deverá realizar novas licitações além de determinar a reversão dos ativos à União.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 175, define que a exploração dos serviços públicos de energia podem ser realizados diretamente pela União ou sob regime de concessão ou permissão a terceiros, sempre através de licitação.

Nesse sentido ainda a Lei 10.848/2004, que fixa o marco regulatório, estabelece que ao final do período de concessão (20 anos) estão vedadas novas prorrogações.

Impende destacar que a energia elétrica é insumo estratégico e fundamental para a competitividade da produção nacional e, ao mesmo tempo, serviço de primeira necessidade à população.

Assim, os operadores do mercado, consumidores e demais agentes necessitam dessas definições para planejarem ações futuras. Devido à complexidade do setor, o desdobramento dessa questão influenciará o mercado nas próximas décadas, motivo pelo qual, mostra-se necessário o debate sobre a matéria para que sejam tomadas as decisões de acordo com a Constituição e a legislação já citada sem que deixem de ser observados os interesses da sociedade.

Ressalta-se ainda que estamos diante de uma oportunidade inédita de redução substancial de tarifas aos consumidores.

Estas são as razões do presente Requerimento, que esperamos ver aprovado com o valioso apoio de nossos eminentes pares.

Sala de Comissão, em _____ de _____ de 2011.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO
Deputado Federal – PP/RS

